



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO PRESENCIAL

Autos n. 0036518-47.2023.8.24.0710

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 75/2023 - CGJ

Período da correição: 29 e 30 de agosto de 2023

EQUIPE CORREICIONAL

Juiz Corregedor: Rodrigo Coelho Rodrigues

Assessora Correicional: Marcos Aurélio Mittersteiner

Analista Jurídica: Fernanda Cittadin Baggio

DADOS DA UNIDADE

Comarca: Blumenau

Unidade: Vara da Infância e Juventude

Municípios integrantes: Blumenau

Juíza titular: Horacy Benta De Souza Baby

Data em que a magistrada assumiu na unidade: 24.04.2023

Magistrada em Home Office: Não

Chefe de cartório: Roberta Felsky dos Santos

Competência: Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina: "Art. 101 - Compete-lhe, como juiz de menores: I - processar e julgar: a) a situação irregular dos menores nos termos da legislação específica; b) os menores de dezoito (18) anos, de conduta antissocial, aplicando as medidas cabíveis; c) as infrações administrativas das leis, provimentos e portarias de proteção a menores, aplicando aos infratores as sanções cabíveis; d) os pedidos de colocação em Lar Substituto; e) as causas de alimentos ou de sua revisão, desde que envolvam menores em situação irregular definida nos termos do Código de Menores, ou cumuladas com igual pedido para seus responsáveis, salvo quando conexas com ações de nulidade ou anulação de casamento, separação judicial ou divórcio; (Alínea "e" com redação determinada pelo art. 1º da Lei n. 8.037, de 18 de julho de 1990). f) os crimes de abandono e maus tratos praticados contra menores sob sua jurisdição; II - inquirir e examinar o estado físico, mental e moral dos menores que comparecerem a juízo, e, ao mesmo tempo, a situação social, moral e econômica dos pais, tutores e responsáveis por sua guarda, podendo os exames de sanidade física e mental,

antropológico, psicológico e pedagógico ser procedidos por técnicos de comprovada idoneidade, de sua designação; III - decretar a suspensão ou perda do pátrio poder ou autorizar a sua delegação, e nomear tutores e encarregados da guarda de menores sob sua jurisdição, e destituí-los segundo as disposições do Código de Menores; IV - suprir o consentimento dos pais ou tutores, para o casamento de menores subordinados à sua jurisdição; V - conceder: a) emancipação, nos termos do art. 9º, § 1º, do Código Civil, aos menores sob sua jurisdição; b) suprimento de idade para o casamento da menor de dezesseis (16) anos, ou do menor de dezoito (18) anos, subordinados à sua jurisdição, nos termos do art. 214, parágrafo único, do Código Civil; c) fiança, nos processos de sua competência; d) permissão de trabalho a menores, nos termos da legislação especial; e) férias aos seus funcionários e aos que forem postos à sua disposição; VI - inspecionar: (Alterado pelo art. 21 da Lei n. 6.899, de 05.12.86). a) o trabalho dos menores, por si e pelos seus auxiliares, tomando as providências necessárias à sua proteção; b) os estabelecimentos de assistência e proteção criados por entidades do poder público ou entidades particulares e destinados à recepção, triagem, observação, permanência de menores ou quaisquer outros análogos, adotando as medidas que julgar adequadas; (Alínea “b” com redação determinada pelo art. 21 da Lei n. 6.899, de 05 de dezembro de 1986).c) a frequência de menores nos espetáculos públicos, em teatros, cinemas, estações de rádio e televisão, circos, sociedades recreativas e esportivas e em quaisquer outros estabelecimentos ou locais acessíveis a menores, concedendo, quando for o caso, alvará para o respectivo funcionamento, e fixando, em cada caso, os níveis de idade para o ingresso de menores; VII - ordenar: a) de plano, ou em qualquer fase do processo, a apreensão e a internação de menores sob sua jurisdição, e a instauração dos processos respectivos, para a execução de qualquer das medidas previstas na legislação específica; (Inciso e alínea com redação determinada pelo art. 21 da Lei n. 6.899, de 05 de dezembro de 1986).b) a abertura e retificações de assentos de registro civil, relativamente a menores sob sua jurisdição; c) de ofício, ou a requerimento do Ministério Público, a apreensão imediata dos impressos que ofendam à moral e aos bons costumes, podendo, conforme a natureza do exemplar apreendido, determinar sua destruição e, em caso de reincidência, determinar a suspensão da impressão, circulação ou distribuição do jornal ou periódico (artigos 61, § 6º, 62 e 64 da Lei n. 5.250, de 9 de fevereiro de 1967); VIII - impor as multas estabelecidas pelas infrações dos dispositivos do Código de Menores; IX - nomear, para cada processo, onde não houver efetivo, advogado que desempenhe as funções previstas no art. 118; X - praticar todos os atos de jurisdição voluntária tendentes à proteção e assistência aos menores de dezoito anos, embora não sejam abandonados, ressalvada a competência do juiz de órfãos; XI - cumprir e fazer cumprir as disposições do Código de Menores, aplicando, nos casos omissos, as disposições de outras leis que forem adaptáveis às causas cíveis e criminais de sua competência; XII - designar comissários voluntários de menores, sem ônus para os cofres públicos, dispensáveis ad nutum pelo juiz, e escolhidos, sempre que possível, entre candidatos que preencham os seguintes requisitos: a) idade máxima de sessenta (60) anos; 48 b) instrução de nível secundário ou equivalente; c) profissão compatível com o exercício do cargo; d) situação familiar definida; e) bons antecedentes; XIII - impor aos seus funcionários e aos que forem postos à sua disposição as penalidades em que incorrerem e abonar-lhes as faltas ao serviço, por motivo de doença ou força maior; XIV - tomar as providências necessárias no sentido de evitar e reprimir o absentismo escolar; XV - exercer as atribuições pertencentes aos demais juízes de direito e compreendidas em sua jurisdição privativa. Parágrafo único - Sempre que entender necessário à instrução do julgamento, sobre o destino do menor, consultar, em conselho, os técnicos que o hajam examinado e o diretor do estabelecimento em que tenha sido recolhido."

Entrância: Especial

APRESENTAÇÃO

Este relatório tem por objetivo analisar a situação da Vara da Infância e Juventude da comarca de Blumenau.

Os dados estatísticos captados no Programa *Power BI* integram o presente relatório e devem ser observados pela unidade no atendimento das determinações nele apontadas.

Ao final, acompanham Orientações Gerais que devem ser observadas no decorrer das atividades diárias.

INDICADORES DA UNIDADE

a) Automações e Localizadores

Indicador	Verificação 1
Quantidade de automações	2
Quantidade de localizadores criados pela unidade	88
Dados captados no E-proc em 17.08.2023	

b) Mandados em carga

Indicador	Verificação 1
Mandados em carga com oficial de justiça há mais de 30 dias	8
Dados captados no Programa <i>Power BI</i> em 17.08.2023	

c) Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo – CUIDA

Indicador	Verificação 1
Cadastro único informatizado de adoção e abrigo – abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	Parcialmente atualizado
Observações a) Verificação 1 em 17.08.2023. a.1) Existem 5 (cinco) programas institucionais de acolhimento e/ou programas de acolhimento familiar cadastrados no sistema (Abrigo Nossa Casa Unidade I; Abrigo Nossa Casa Unidade II;	

Abrigo Nossa Casa Unidade III; Abrigo Nossa Casa Unidade IV e Serviço Acolhimento Família Acolhedora), cujos últimos relatórios incluídos no sistema, datam, respectivamente de: 23/06/2023; 22/06/2023; 23/06/2023; 22/06/2023 e 28/06/2023.

b) Padrão de conformidade: as informações devem ser atualizadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta n. 08/2009-GP/CGJ e art. 409 do CNCJG.

d) Serviços da Central de Auxílio à Movimentação Processual - Camp

Robô	Utiliza	Data último acesso
Endereços	Sim	15.8.2023
Sisbajud	Não	-
Renajud	Sim	19.7.2022
Óbitos	Foram encontrados 19 registros.	

e) Ordens de bloqueio sem tratamento - Sisbajud: Sim.

f) Programas de Apoio

Programa	Período
Cooperação em cartório	Não houve
Apoia cartório	Não houve
Cooperação em gabinete	Não houve
Coalizão	Não houve
Acumulação de acervo processual	Não houve
Triagem complexa	Não houve
Gestão de Unidades Judiciais orientado por Dados – BI	Sim (Curso em 12.08.2022)

g) Dados adicionais

Programa	Período
Provimento 51/2020 - Excesso de prazo de conclusão	Não houve
Provimento 51/2020 - Evolução do acervo	Sim (Autos n. 0010106-79.2023.8.24.0710 - arquivado)
Provimento 51/2020 - Metas e Diretrizes Nacionais do CNJ	Não houve

Percentual de Cumprimento das Metas e Indicadores CNJ	Verificação 1
Meta 2 (Julgar processos mais antigos)	119,84%
Meta 2 Juizado Especial (Julgar processos mais antigos)	-
Dados captados no Programa <i>Power BI</i> em 18.8.2023. Em complemento ao item 3 do Relatório de correição n. 7462549, extraiu-se novo dado sobre a Meta 2 da unidade, porquanto no referido relatório a informação encontra-se desatualizada.	

5. PRIORIDADES NA TRAMITAÇÃO	Total	Distribuição mais antiga
Habilitação para adoção há + 365 dias	33	03.03.2015
Dados captados no Programa <i>Power BI</i> em 18.8.2023. Em complemento ao item 5 do Relatório de correição n. 7462549, extraiu-se novo dado sobre "Habilitação para adoção há +365 dias", porquanto no referido relatório a informação encontra-se equivocada.		



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Cittadin Baggio**, Assessora Correicional, em 24/08/2023, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7462547** e o código CRC **AD2DDF44**.



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO - SITUACIONAL HOJE

Unidade:

Vara da Infância e Juventude da Comarca de Blumenau

Data da Extração: 18/08/2023

1. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - ACERVO DA UNIDADE

Processos na unidade

Acervo - Total	1.851
Acervo em andamento	1.811
Processos em Andamento	1.557
Procedimentos em Andamento	254
Acervo Suspenso	40
Acervo Físico	(Em branco)
Processos em Tramitação Direta	(Em branco)

Processos do Juizado Especial

Juizado Especial - Total	(Em branco)
Juizado Especial Cível em Andamento	(Em branco)
Juizado Especial Criminal em Andamento	(Em branco)
Juizado Especial da Fazenda em Andamento	(Em branco)
Juizado Especial em Andamento (Diversos)	(Em branco)
Juizado Especial Suspendos	(Em branco)

Processos do Executivo Fiscal

Execução Fiscal - Total	(Em branco)
Execução Fiscal em Andamento	(Em branco)
Execução Fiscal Suspenso	(Em branco)

Observações

Informações obtidas mediante consulta aos dados do acervo atual do SAJ, EPROC e SEEU.



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO - SITUACIONAL NO INÍCIO DO MÊS

Unidade:

Vara da Infância e Juventude da Comarca de Blumenau

Data da Extração: 01/08/2023

1. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - ACERVO DA UNIDADE

Processos na unidade

Acervo - Total	1.831
Acervo em andamento	1.785
Processos em Andamento	1.526
Procedimentos em Andamento	259
Acervo Suspenso	46
Acervo Físico	(Em branco)

Processos do Juizado Especial

Juizado Especial - Total	(Em branco)
Juizado Especial Cível em Andamento	(Em branco)
Juizado Especial Criminal em Andamento	(Em branco)
Juizado Especial da Fazenda em Andamento	(Em branco)
Juizado Especial em Andamento (Diversos)	(Em branco)
Juizado Especial Suspendos	(Em branco)

Processos do Executivo Fiscal

Execução Fiscal - Total	(Em branco)
Execução Fiscal em Andamento	(Em branco)
Execução Fiscal Suspenso	(Em branco)

Observações

Informações obtidas mediante consulta aos dados do acervo atual do SAJ, EPROC e SEEU.



Unidade:

Vara da Infância e Juventude da Comarca de Blumenau

Data da Extração: 18/08/2023

2. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - ENTRADAS E SAÍDAS

Processos entrados

	Total	Média Mensal
Entrados por Distribuição	1.034	86,17
Entrados por Redistribuição	232	19,33
Entrados por Transferência	(Em branco)	(Em branco)
Procedimentos Investigativos e Cartas - Distribuídos	283	23,58
Procedimentos Investigativos e Cartas - Redistribuição	12	1,00
Procedimentos Investigativos e Cartas - Outras Entradas	43	3,58
Outras Entradas	267	22,25
Entrados - Total	1.871	155,92

Processos saídos

	Total	Média Mensal
Arquivados Definitivamente	925	77,08
Saídas por Redistribuição	238	19,83
Saídas por Transferência	(Em branco)	(Em branco)
Procedimentos Investigativos e Cartas - Arquivo Definitivo	279	23,25
Procedimentos Investigativos e Cartas - Redistribuição	12	1,00
Procedimentos Investigativos e Cartas - Outras Saídas	7	0,58
Outras Saídas	101	8,42
Saídos - Total	1.562	130,17

Termos Circuntanciados

	Total	Média Mensal
Entrados por Distribuição	(Em branco)	(Em branco)
Arquivados Definitivamente	(Em branco)	(Em branco)

Dados de termos circuntanciados apresentados para fins de detalhamento, estando incluídos nas tabelas de processos "entrados por distribuição" e saídos "arquivados definitivamente".

Observações

Informações obtidas mediante consulta aos dados de entradas e saídas do SAJ, EPROC e SEEU.

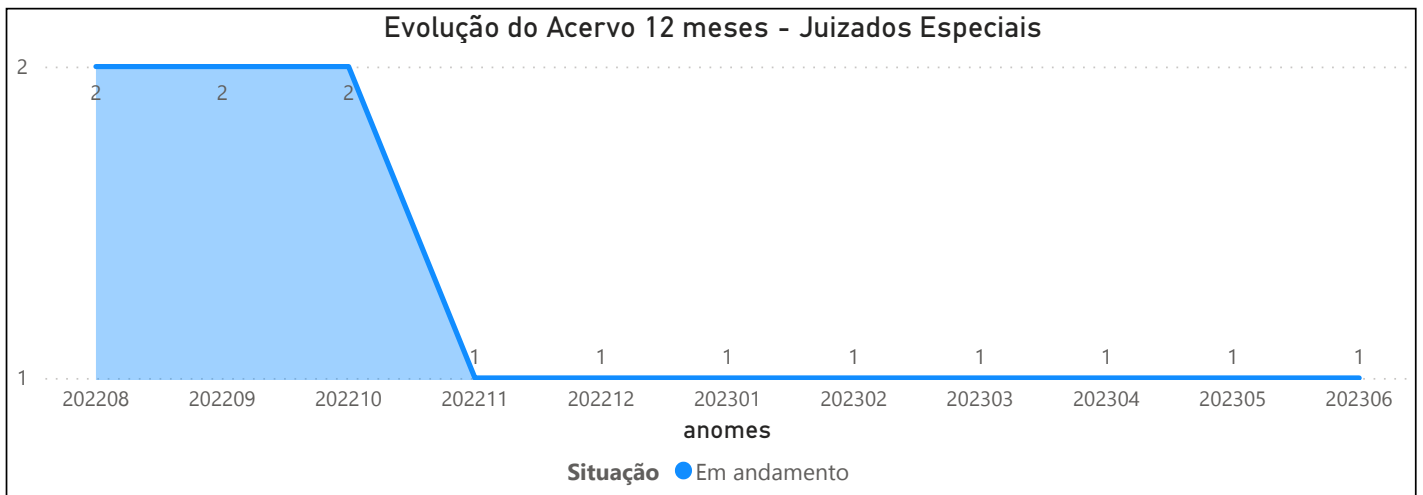
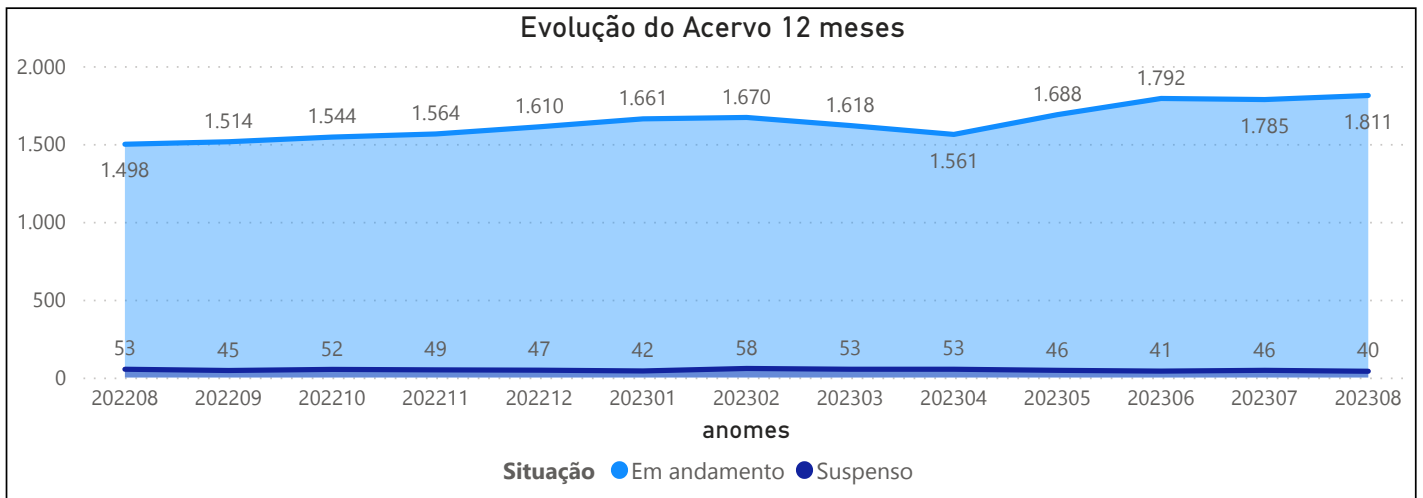
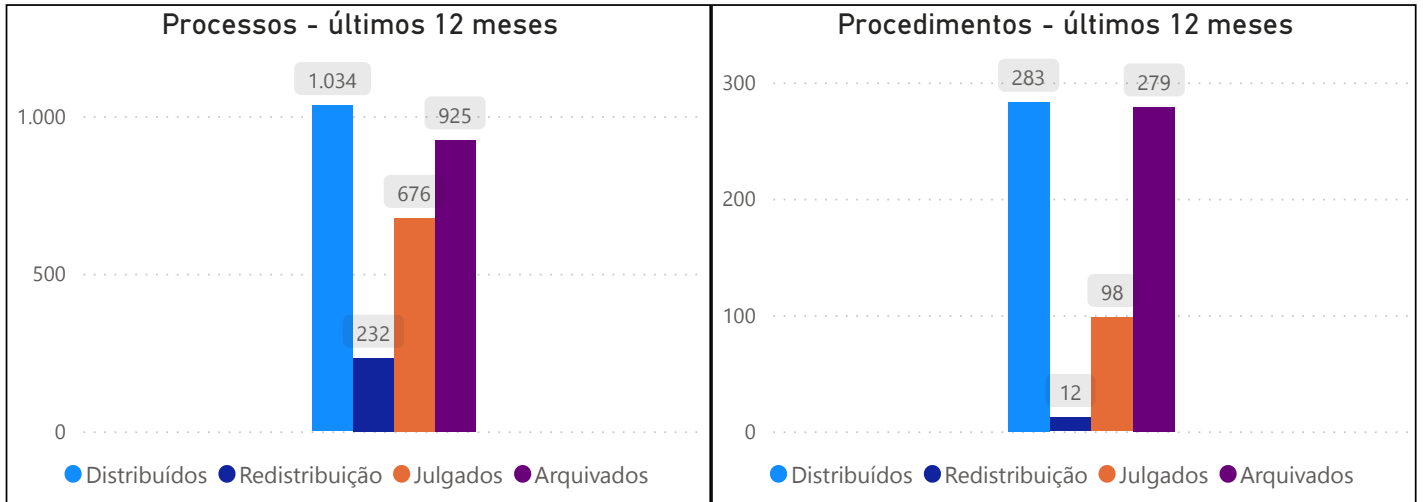


Unidade:

Vara da Infância e Juventude da Comarca de Blumenau

Data da Extração:

18/08/2023





Unidade:

Vara da Infância e Juventude da Comarca de Blumenau

Data da Extração: 18/08/2023

3. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - PRODUÇÃO E INDICADORES CNJ

Produtividade no último ano

	Total	Média Mensal
Sentenças	774	64,50
Decisões	1.331	110,92
Despachos	5.402	450,17
Audiências realizadas	302	25
Audiências realizadas - Juizado Especial	(Em branco)	(Em branco)

Audiências

	Total	Mais longínqua
Audiências designadas	65	16/11/2023
Audiências designadas - Juizado Especial	(Em branco)	(Em branco)

Percentual de Cumprimento das Metas e Indicadores CNJ

Meta 1 (Julgar mais processos que os distribuídos)	73,11%
Meta 1 Juizado Especial (Julgar mais processos que os distribuídos)	(Em branco)
Meta 2 (Julgar processos mais antigos)	30,17%
Meta 2 Juizado Especial (Julgar processos mais antigos)	(Em branco)
Taxa de congestionamento líquida nos últimos 12 meses	63,74%
Índice de Atendimento à Demanda nos últimos 12 meses	76,31 %

Observações

Nos processos migrados para o E-proc com audiências futuras no SAJ foram cadastradas como lembrete e passou a ser de responsabilidade das unidades o cadastro da audiência no E-proc.



Unidade:

Vara da Infância e Juventude da Comarca de Blumenau

Data da Extração: 18/08/2023

4. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - GABINETE E CARTÓRIO

Processos conclusos

Gabinete - Andamento	862
Percentual de processos conclusos em relação ao acervo	48 %
Quantidade de processos físicos com o juiz	(Em branco)
Quantidade de processos eletrônicos com o juiz	862
Conclusos há +100 dias	361
Conclusos há +365 dias	38
Processos antigos pendentes de julgamento - Meta 2	25

Processos em Cartório

Cartório em Andamento	949
Cartório - Sem movimentação há +100 dias	105
Cartório - Sem movimentação há + 365 dias	18
Cartório Suspensos	40
Processos antigos pendentes de julgamento - Meta 2	19



Unidade:

Vara da Infância e Juventude da Comarca de Blumenau

Data da Extração: 01/08/2023

4. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - GABINETE E CARTÓRIO

Processos conclusos

Gabinete - Andamento	900
Percentual de processos conclusos em relação ao acervo	50%
Quantidade de processos físicos com o juiz	(Em branco)
Quantidade de processos eletrônicos com o juiz	900
Conclusos há +100 dias	405
Conclusos há +365 dias	51

Processos em Cartório

Cartório em Andamento	885
Cartório - Sem movimentação há +100 dias	510
Cartório - Sem movimentação há + 365 dias	131
Cartório Suspensos	46



Unidade:

Vara da Infância e Juventude da Comarca de Blumenau

Data da Extração: 18/08/2023

4.1. ACERVO CARTÓRIO

Processos sem impulso há mais de 100 dias pelo ano da última movimentação

Ano	Total
2023	64
2022	32
2021	8
2020	1
Total	105



Unidade:

Vara da Infância e Juventude da Comarca de Blumenau

Data da Extração: 18/08/2023

4.2 - ACERVO GABINETE

Processos conclusos há mais de 100 dias pelo ano da conclusão

Ano	Concluso Sentença
2023	90
2022	91
Total	181

Ano	Conclusos Decisão
2023	1
Total	1

Ano	Concluso Despacho
2023	178
2022	1
Total	179



Unidade:

Vara da Infância e Juventude da Comarca de Blumenau

Data da Extração: 18/08/2023

5. PRIORIDADES NA TRAMITAÇÃO

	Total	Distribuição mais antiga
Adoção e/ou destituição familiar há + 120 dias	27	23/05/2013
Habilitação para adoção há + 365 dias	100	09/08/2013

Processos conclusos com Réus Presos

Conclusos para sentença há + 10 dias	(Em branco)
--------------------------------------	-------------

Processos conclusos com prioridade Idoso

Conclusos - IDOSO	41
Conclusos - IDOSO 80 anos	1
Conclusos - IDOSO há + 100 dias	22
Conclusos - IDOSO 80 anos há + 100 dias	1

Processos em cartório com prioridade Idoso

Cartório - IDOSO	27
Cartório - IDOSO 80 anos	1
Cartório - IDOSO há + 100 dias	2
Cartório - IDOSO 80 anos há + 100 dias	(Em branco)



Unidade: Vara da Infância e Juventude da Comarca de Blumenau

Data da Extração: 18/08/2023

6. DETERMINAÇÕES:

Nos itens que seguem, deverão ser prestadas informações acerca do cumprimento, no prazo fixado na decisão/despacho que acompanha o relatório.

Destaca-se que a unidade deverá manter controle e impulsionar os processos antes de completarem o ciclo de 100 dias, impedindo, assim, a soma de novos registros àqueles mencionados na verificação de dados.

Conclusos há + 100 dias

Promover o andamento/julgamento dos 361 processos paralisados há mais de 100 dias, apontados no presente relatório.

Conclusos há + 365 dias

Promover o andamento/julgamento dos 38 processos paralisados há mais de 365 dias, apontados no presente relatório.

Cartório – Sem movimentação há + 100 dias

Promover o impulso dos 105 processos sem movimentação há mais de 100 dias, apontados no presente relatório.

Cartório – Sem movimentação há + 365 dias

Impulsionar os 18 processos sem movimentação regular há mais de 365 dias, apontados no presente relatório.

Conclusos para sentença há + 10 dias (réu presos)

Não há determinação para este ponto.

Conclusos - IDOSO há + 100 dias

Priorizar o andamento/julgamento dos 22 processos com idosos, apontados no presente relatório.

Conclusos - IDOSO 80 anos há + 100 dias

Priorizar o andamento/julgamento dos 1 processos com partes com idade acima de 80 anos, apontados no presente relatório, como forma de concretizar a prioridade que lhes são inerentes.

Cartório - IDOSO há + 100 dias

Priorizar a movimentação dos 2 processos com idosos, apontados no presente relatório.

Cartório - IDOSO 80 anos há + 100 dias

Não há determinação para este ponto.